

PROJETO DE LEI N.º , DE 27 DE SETEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 162.129,17 ( CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.129,17 (Cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos), para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais, material de consumo e serviços) referente a diversas Secretarias Municipais do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.47.12 – Contribuição do PASEP

Fonte 01 – Ficha 029..... R\$ 3.242,58

**Subtotal..... R\$ 3.242,58**

02.04.00 – Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 066 ..... R\$ 8.106,46

**Subtotal..... R\$ 8.106,46**

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 101..... R\$ 12.425,83

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 108..... R\$ 20.000,00

**Subtotal..... R\$ 32.425,83**

02.06.02 – Obras e Serviços

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 141..... R\$ 14.113,52

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 142 ..... R\$ 21.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 143..... R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 145 ..... R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 146 ..... R\$ 20.000,00

**Subtotal..... R\$ 91.113,52**

02.08.00 – Secretaria da Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de assistência Social

08.243.0007.2.035 – Programa estágio para Adolescente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 193 ..... R\$ 5.200,00

02.244.0007.2.027 – Manutenção do fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 196 ..... R\$ 2.906,46

**Subtotal..... R\$ 8.106,46**

02.11.00 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 143..... R\$ 19.134,32

**Subtotal..... R\$ 19.134,32**

**TOTAL GERAL..... R\$ 162.129,17**

**ARTIGO 2º** - O valor de R\$ 162.129,17 ( Cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita ICMS no exercício vigente (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 27 de setembro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal